



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Elizabeth Minete Perim, 500, Bairro São Rafael- Venda Nova do Imigrante Cep 29.375-000
28 3546 8616
CP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto consertar EQUIPAMENTOS do IFES - Campus Venda Nova do Imigrante, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo.

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição aqui proposta tem a finalidade de consertar equipamentos (Eletrodomésticos). Os mesmos são muito importantes para o Campus, tendo em vista que atendem às demandas do dia a dia dos alunos e servidores. A presente aquisição está prevista no PAC (Planejamento Anual de Compras) 2022.

3 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

Item	Especificação do Bem	Material/Serviço
1	MICRO-ONDAS, MARCA ELECTROLUX, MODELO MEF 41, COR BRANCO. Patrimônio 6943.	Substituição da placa eletrônica + mão de obra.
2	FORNO MICRO-ONDAS DE 28 LT PANASONIC. Patrimônio 1592.	Substituição de capacitor e fusível + mão de obra.

4 FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 Os materiais deverão ser entregues no Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, situado à Avenida Elizabeth Minete Perim, S/N, São Rafael, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP.: 29375-000, no horário de 08h às 16h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

4.2 Os materiais/serviços entregues/executados poderão ser objetos de análise, caso os mesmos apresentem defeitos, estando o pagamento condicionado à comprovação da autenticidade do produto/serviço ofertado.

4.3 Será considerado o prazo de entrega, aquele indicado na proposta da empresa fornecedora, após o recebimento da Nota de Empenho, não excedendo a 30 (trinta) dias.

a) toda prorrogação de prazo para entrega, deverá ser justificada por escrito, com no mínimo 48 horas antes do vencimento;

b) fica a critério do Ifes aceitar ou não a prorrogação de prazo de entrega,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Elizabeth Minete Perim, 500, Bairro São Rafael- Venda Nova do Imigrante Cep 29.375-000

28 3546 8616

CP

dependendo do motivo alegado e da documentação apresentada.

4.4 Os materiais serão recebidos:

a) provisoriamente, no ato do seu recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes da proposta Comercial e deste termo de referência.

b) definitivamente, após efetuada a verificação referida na alínea anterior, com consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a aceitação provisória. Serão considerados como recebidos definitivamente caso o Ifes seja omissor ao final deste prazo, porém o recebimento definitivo não exclui o fornecedor das responsabilidades a ele imputáveis caso sejam observados falhas/defeitos para os quais o Ifes não tenha dado causa.

5 GARANTIA

5.1 Os serviços deverão apresentar garantia mínima de 3 meses.

5.2 Durante a garantia, o fornecedor será responsável pelos fretes de recolhimento e devolução do material.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais/serviços, sem qualquer ônus ao IFES.

6.2 Entregar o material/serviço com observância da especificação prevista neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora da especificação e/ou prazo de garantia.

6.2.1 A inobservância ao disposto do item 5, implicará no não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n 8.078, de 1990).

6.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/serviço com avarias ou defeitos.

6.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Elizabeth Minete Perim, 500, Bairro São Rafael- Venda Nova do Imigrante Cep 29.375-000

28 3546 8616

CP

6.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO IFES

7.1 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento do fornecedor.

7.2 Efetuar o recebimento do material/serviço, verificando se está em conformidade com o solicitado.

7.2.1 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material/serviço, qualquer irregularidade prevista.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em sua conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor solicitante do material, seguido de consulta "On-Line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e da Certidão Negativa de Trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho.

9 PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 Na proposta deverá constar a descrição detalhada dos itens ofertados, de maneira que fique claro o que se está propondo, mencionando a quantidade, a unidade, o preço unitário, preço total e os detalhes descritivos em total acordo com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Elizabeth Minete Perim, 500, Bairro São Rafael- Venda Nova do Imigrante Cep 29.375-000

28 3546 8616

CP

especificado no item 3 deste termo de referência.

9.2 Nos preços deverão estar inclusos todos os impostos e custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega no Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante.

9.3 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo adjudicatário, sem justificativa aceita pelo Ifes, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total dos itens não entregues, por dia de atraso injustificado na entrega dos mesmos, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado, além da multa aqui imposta, o disposto na próxima alínea, sem prejuízo de demais cominações legais;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, pela recusa injustificada do adjudicatário em entregar os mesmos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.3 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima serão recolhidos à conta do Ifes, via Guia de Recolhimento da União - GRU, ou descontados dos pagamentos devidos, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

10.4 A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como outras legislações se aplicáveis forem, inclusive responsabilização da CONTRATANTE por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.5 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Ifes.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Ifes poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessários,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Elizabeth Minete Perim, 500, Bairro São Rafael- Venda Nova do Imigrante Cep 29.375-000

28 3546 8616

CP

respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor.

11.2 O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações.

11.3 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega/execução do material/serviço, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

11.4 A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos desde o local da embalagem até a sua entrega, como também em caso de troca.

Jarbas Moreira Minete
Coordenadoria de Patrimônio

SIAPE 1911125



Emitido em 03/11/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2022 - VNI-CPM (11.02.33.01.06.01.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/11/2022 18:37)

JARBAS MOREIRA MINETE

COORDENADOR - TITULAR

VNI-CPM (11.02.33.01.06.01.08)

Matrícula: 1911125

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2022, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: 03/11/2022 e o código de verificação: **b149eec6a5**